



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.vc

LEI N.º 1.583/2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E
APRENDENDO.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo – Rua Presidente Costa e Silva, 886-A, Bairro Alto Maron, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.485-AB-10 – protocolo nº 43.918, em 09 de julho de 2008.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de dezembro de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

